

2. Creche Laromonte "Pingo de Gente" 58.000,00	
a) Quatara	
1. Irmandade do Anjo São Vicente de Paulo — Confederação de Nossa Senhora do Rosário de Quatara 30.000,00	
b) Santa Branca	
1. Associação de Promoção Social da Santa Branca 25.000,00	
a) São José dos Campos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos (APAE) 120.000,00	
2. Obra Social "Café Lemos" 70.000,00	
3. Sociedade do Bom Estar do Menor de São José dos Campos — "BOBEM" 25.000,00	
b) São Sebastião	
1. Associação Substitucional de Promoção Social, para Departamento: Creche São Sebastião 50.000,00	
2. Creche "Dona Leônides" 30.000,00	
b) Silveiras	
1. Centro Social Guilhermino de Aguiar 18.000,00	
2. Creche Professora Sônia Maria Sodré Fante 18.000,00	
b) Taubaté	
1. Associação Beneficente Católica "ABC" 50.000,00	
2. Casa de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida 60.000,00	
3. Lar Escola Santa Verônica 50.000,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA	
a) Canandia	
1. Sociedade Amigos da Velhice de Canandia 43.000,00	
b) Eldorado	
1. Associação Lar Feliz Eldoradense 36.000,00	
2. Centro Comunitário de Paripatã Nossa Senhora da Glória de Eldorado Paulista 20.000,00	
3. Serviço de Obras Sociais de Eldorado — S.O.S. 36.000,00	
c) Paripatã-Açu	
1. Associação do Centro Comunitário de Paripatã-Açu 45.000,00	
d) Registro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro 61.000,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Avaré	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré 100.000,00	
b) Boituva	
1. Serviço de Obras Sociais de Boituva 60.000,00	
1. Serviço de Obras Sociais de Boituva 60.000,00	
c) Itapetininga	
1. Lar Vicentino 90.000,00	
d) Parapanema	
1. Associação Centro Social São José de Parapanema 60.000,00	
2. Lar São Vicente de Paulo 80.000,00	
e) Pirajá	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajá, para Departamento: Escola de Educação Especial "Pequeno Mundo" 60.000,00	
f) São Roque	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque — APAE, para Departamento: Escola de Educação Especial — APAE 50.000,00	
g) Taquarubia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarubia — APAE 60.000,00	
h) Tatui	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatui (APAE) 52.000,00	
i) Tietê	
1. APAR - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tietê 35.000,00	
2. Infância Feliz 20.000,00	
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Águas de Lindóia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Águas de Lindóia 30.000,00	
b) Bragança Paulista	
1. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para Departamento: Departamento de Assistência Social "Casa de Jesus" 50.000,00	
2. Serviço Assistencial Médico Alimentar "SAMA" de Bragança Paulista, para Departamento: Creche Ricardo Feltz 80.000,00	
c) Espírito Santo do Pinhal	
1. Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina 105.000,00	
d) Jundiaí	
1. Sociedade Educadora e Beneficente, para Departamento: Casa Dom Bosco, em Guarujá, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Litoral 5.000,00	
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Alindópolis	
1. Associação Beneficente "Virgínia Crivelenti" 24.000,00	
b) Araraquara	
1. CEPROESC - Centro de Promoção Educacional e Social da Comunidade 124.000,00	
2. Sociedade de Assistência Social "A Luz do Caminho" 24.000,00	
c) Brodowski	
1. Associação Beneficente Santa Rita de Cássia 23.000,00	
2. Equipe da Caridade Brodowski, para Departamento: Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Correa 30.000,00	
d) Buritizal	
1. Serviço de Promoção Social de Buritizal "SPSB" 30.000,00	
e) Cajuru	
1. Lar dos Velhos de Cajuru 45.000,00	
f) Cravinhos	
1. Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos 20.000,00	
2. Casa de Criança de Cravinhos 50.000,00	
3. Sociedade São Vicente de Paulo de Cravinhos — Confederação de São José 30.000,00	
g) Foz de Iguaçu	
1. Sede Aglutinada de Assistência Social Pio XII 27.000,00	

h) Matão	
1. Comunidade Espírita Caldeira Schutel, para Departamento: Lar Espírita Caldeira Schutel 60.000,00	
2. Sociedade de São Vicente de Paulo — Confederação do Senhor Bom Jesus do Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo 50.000,00	
i) Nuporanga	
1. Centro Artesanal Agrícola de Nuporanga — CAAN 10.000,00	
2. Lar São Vicente de Paulo de Nuporanga 24.000,00	
j) Orfênia	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Orfênia 22.000,00	
2. Fraternidade Cristã de Orfênia 25.000,00	
k) Ribeirão Preto	
1. Associação São Francisco de Assis de Assistência e Promoção ao Menor 30.000,00	
2. Sociedade Espírita Joana de Angélica, para Departamento: Departamento da Fraternidade 30.000,00	
l) São Carlos	
1. Clube de Amigos do Marinho Petróleo Prof. Cid da Silva Cesar 12.000,00	
2. Clube das Mães — Creche Asilo Costa 50.000,00	
m) São Joaquim da Barra	
1. Casa de Mães Polares Blumcourt Sampaio 30.000,00	
2. Casa do Menor Santa Lucia 50.000,00	
3. Respeito da Santa Rita de Cássia 12.000,00	
4. Serviço de Promoção Social de São Joaquim da Barra 105.000,00	
n) Santizão	
1. Creche Stella Scatena Simoni 30.000,00	
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Juiz de Fora	
1. Casa da Criança "Armanda Máxima Mendonça" 110.000,00	
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SAURU	
a) Agudos	
1. Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade", para Departamento: Albergue Noturno de Agudos 50.000,00	
2. "Conselho Particular" de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo 80.000,00	
b) Bariri	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri 150.000,00	
2. Conselho Particular de Sociedade de São Vicente de Paulo de Bariri, para Departamento: Lar Vicentino de Bariri 5.000,00	
3. Sociedade de Assistência Social "CARITAS" de Bariri 2.450,00	
c) Barra Bonita	
1. Centro de Promoção Social de Barra Bonita 120.000,00	
2. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo 30.000,00	
d) Bauru	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru — APAE 200.000,00	
2. Centro Regional de Registro e Atenção aos Menos Tratos à Infância de Bauru (CRAMI — Bauru) 20.000,00	
3. Creche Berçário Imil Catarina 50.000,00	
4. Creche Comunitária "Pingo de Gente" 60.000,00	
5. Sociedade Para a Reabilitação e Reintegração do Incapacitado (SORFI) 200.000,00	
e) Bocaina	
1. Fraternidade Cristã 3.000,00	
2. Lar Vicentino de Bocaina 25.000,00	
f) Catanduba	
1. Confederação de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Catanduba 70.000,00	
g) Pederneras	
1. Fraternidade Cristã, para Departamento: Casa da Criança 90.000,00	
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Aparecida D'Oeste	
1. Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste, para Departamento: Centro de Convivência Infantil "Dona Anna Chabi Curial" 45.000,00	
b) Floreal	
1. Creche "Maria Auxiliadora" de Floreal 8.000,00	
c) Mirassol	
1. Centro Espírita "Vicente de Paulo" 20.000,00	
d) Olímpia	
1. Centro de Recuperação do Alcoolista de Olímpia — CEREA 5.000,00	
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Associação Espírita André Luiz — AEAL, para Departamento: Creche Berçário Nana Neri 30.500,00	
b) Araputuba	
1. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Roselle (SABARJ) 21.800,00	
c) Luziânia	
1. Instituto Feminino de Educação e Serviços — I.F.E.S. 60.000,00	
d) Mirandópolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis, para Departamento: Escola de Educação Especial de APAE 96.000,00	
e) Paratubá	
1. Centro Espírita "Discípulos de Jesus", para Departamento: Creche Escola Maternal "Auta de Souza" 137.000,00	
f) Parera Barreto	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira 117.000,00	
XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Casa do Garoto Carlos Miranda Pegoraro 30.000,00	
b. Junqueirópolis	
1. "Sociedade de Proteção à Infância" de Junqueirópolis 30.000,00	
c) Nova Guataporanga	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Nova Guataporanga 20.000,00	
d) Presidente Prudente	
1. Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen El Fides" 80.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente 280.000,00	
3. Associação Regional Espírita de Assistência da 25ª Região, para Departamento: Lar Prof. Clotilde Velga de Barros 280.000,00	
4. Casa do Pequeno Trabalhador de Presidente Prudente 40.000,00	
5. Centro Comunitário São Pedro 60.000,00	
e) Raciãozinha	
1. Casa do Pedreiro Lar e Assistência à Infância 23.000,00	
f) Tupy Paulista	
1. LEALS — Lar Espírita Assistencial Imil Schella 44.000,00	
XVII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA	
a) Marília	
1. Lar da Criança 100.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvaranga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.660, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	Cr\$
a) Campinas	
1. Centro Regional de Registro e Atenção aos Menos Tratos à Infância de Campinas (CRAMI — Campinas) 800.000,00	
b) Divinópolis	
1. Asilo de Inválidos São Vicente de Paulo 130.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvaranga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.661, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição do equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	Cr\$
a) Taubaté	
1. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas 400.000,00	
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Angatuba	
1. Irmandade de Santa Casa de Angatuba 400.000,00	
b) Maringá	
1. Beneficência Hospitalar de Maringá 350.000,00	
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Campinas	
1. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrin" 300.000,00	
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Cravinhos	
1. Sociedade Beneficente de Cravinhos, para Departamento: Santa Casa e Maternidade Dona Rita Cândida Nogueira 250.000,00	
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Mirassol	
1. Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Mirassol 500.000,00	
b) Olímpia	
1. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia 250.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvaranga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.662, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Matiporã, imóvel que especifica, situado naquele município, necessário à instalação de residência oficial do MM. Juiz de Direito da Comarca

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Líbero Baduró nº 119 — São Paulo
FAC-SÍMILE (FAX) nº 37.6332

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR — PROCON

Rua Bandeira Paulista nº 808 — São Paulo
FAC-SÍMILE (FAX) nº 820.0457

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Rua Tobapuã nº 81 — São Paulo
FAC-SÍMILE (FAX) nº 883-7763